CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 13 /10 /2023
Edição 3313
Servidor Cinthia Aquino
Matrícula Nº 12058-7

RESOLUÇÃO Nº 007/2023.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Convocar-se-á o suplente nos casos de investidura e de licença pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias".

Art. 2º Ficam convalidadas todos os atos legislativos, administrativos e financeiros decorrentes das convocações dos suplentes que assumiram no curso da presente legislatura.

Art. 3º Esta Resolução retroage seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 11 de outubro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Raimundo Tomaz de Souza
Primeiro Secretário

Licenciado
Gerardo Correia da Silva Júnior
Segundo Secretário